



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº _____/2018-PMM Pregão Presencial nº _____/2018-PMM – REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____, no Município de Melgaço, por intermédio _____, localizada na _____ inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, neste ato representado _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº _____/2018-PMM – para _____, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993², da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002³, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006⁴, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990⁵, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013⁶, e demais legislação pertinente, em conformidade com as disposições a seguir:

76

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto _____, conforme especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº _____/2018-PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.1.1 _____, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na _____, telefone: _____, e-mail: exemplo@exemplo.com, neste ato representada _____, e-mail exemplo@exemplo.com cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os seguintes itens:

² Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

³ Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

⁴ Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

⁵ Dispõe sobre a proteção do consumidor.

⁶ Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MATERIAL DIDÁTICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNID	VALOR REGISTRADO	
				UNIT.	TOTAL
1	0,00	00.000,00
2	0,00	00.000,00
3	0,00	00.000,00
TOTAL					00.000,00

2.2 São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar preços para o fornecimento dos materiais com preço igual ao dos vencedores da licitação:

ITEM Nº 01 PREÇO UNITÁRIO: R\$ 00,00 (zero real)

CLASSIF.	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE
2º		50
3º		

2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 Durante a fase interna não houve participantes.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 As aquisições adicionais a que se refere este item **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.**

3.5 **As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.**

3.6 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.6 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.8 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.9 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido



porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

5.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.11 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

5.12 É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.13 Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.14 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.2 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.3 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.6 Por razões de interesse público;

6.7 A pedido do fornecedor.

6.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa ou c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

7.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de



decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4 O beneficiário da Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7.6 O beneficiário da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

80

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com a necessidade demandada pelo setor técnico.

9. DO PREÇO

9.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações do contratante e do beneficiário da ata são aquelas previstas, respectivamente, na minuta do edital.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 Os materiais serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do termo de referência

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2 Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do município de Melgaço/PA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Melgaço/PA, de de 2018.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

Prefeito Municipal

ADJUDICATÁRIA VENCEDORA

FULANO DE TAL DOS ANZÓIS PEREIRA

Representante Legal

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

TESTEMUNHAS:

01) _____

CPF: _____

02) _____

CPF: _____



ANEXO VI – PLANILHA ELETRÔNICA

Município: MELGAÇO

Órgão: PREFEITURA DE MELGAÇO

Participante:

C.N.P.J:

Listagem dos Itens da Licitação - Pregão - Nr.: 34/2018

Ordem	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Vi. Unitário Licitado	Qtde. Reg. Preço
1	AGENDAS DE ESCRITÓRIO DO ANO DE 2018, COM MARCADOR	UN	200		R\$ 0,0000	
2	ALFINETE PARA MAPA E MURAL Nº 1, CAIXA C/ 50 UND	CX	200		R\$ 0,0000	
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, MEDINDO APROX.	UN	100		R\$ 0,0000	
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, NA COR, VERMELHO, MEDINDO A	UN	100		R\$ 0,0000	
5	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETO MEDINDO 9CMX12CM	UN	100		R\$ 0,0000	
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	UN	500		R\$ 0,0000	
7	APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMP	UN	500		R\$ 0,0000	
8	ATILHO SUPER AMARELO, CONT 100G, (LIGA DINHEIRO)	PCT	300		R\$ 0,0000	
9	BANDEJA DE EXPEDIENTE EM ACRÍLICO MEDINDO 35X26CM	UN	200		R\$ 0,0000	
10	BLOCO PAPEL AUTO-ADES REC, REM 04 UND 38X51MM, COL	PCT	300		R\$ 0,0000	
11	BLOCOS PAPEL AUTO-ADES REC, REM, 04 UND, 76X102MM	PCT	300		R\$ 0,0000	
12	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA, MEDINDO 57MMX60M	UN	100		R\$ 0,0000	
13	BOBINA TÉRM REL PONTO ELET. REP (57 MM X 300 M)	CX	100		R\$ 0,0000	
14	BORRACHA VINIL, C/ CINTA PLÁSTICA	UN	300		R\$ 0,0000	
15	CADERNO GRANDE, TIPO UNIV. 10 MATERIAS COM 200 FOL	UN	500		R\$ 0,0000	
16	CADERNO TIPO BROCH. PEQUENO, COM 96 FOLHAS	UN	500		R\$ 0,0000	
17	CAIXA ARQ MORTO PAPELÃO RECICLADO (350X135X240)	UN	1000		R\$ 0,0000	
18	CAIXA ARQ MORTO, PLÁSTICO, OFÍCIO (250X130X350MM)	UN	300		R\$ 0,0000	
19	CAIXA DE GRAFITE Nº 0,7MM, COM 12	CX	200		R\$ 0,0000	
20	CALCULADORA CIENTIFICA 240 FUNÇÕES ORIGINAL	UN	100		R\$ 0,0000	
21	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD	UN	50		R\$ 0,0000	
22	CALCULADORA ELETRÔNICA C/ BOB DE PAPEL, 12 DIG	UN	50		R\$ 0,0000	



23	CANETA CORRETIVA, 8 ML CAIXA C/12 UNIDADES	CX	200	R\$ 0,0000
24	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 AZUL - PONTA FINA CAIXA	CX	200	R\$ 0,0000
25	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 PRETO - PONTA FINA CAIXA	CX	200	R\$ 0,0000
26	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 VERM - PONTA FINA CAIXA	CX	200	R\$ 0,0000
27	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP A4 100UN	PCT	300	R\$ 0,0000
28	CARREGADOR DE PILHA AA+AAA+9V	UN	50	R\$ 0,0000
29	CARTUCHO CILINDRO BROTHER L5652/5502/5702/5602	UN	200	R\$ 0,0000
30	CARTUCHO CILINDRO BROTHER DR520 / DR620, UNIVERSAL	UN	200	R\$ 0,0000
31	CARTUCHO CILINDRO BROTHER TN1000 TN1030 TN1060 UNV	UN	200	R\$ 0,0000
32	CARTUCHO CILINDRO BROTHER TN-750, UNIVERSAL	UN	200	R\$ 0,0000
33	CARTUCHO DE TONER MAXPRINT HP CE285 A, PRETO	UN	200	R\$ 0,0000
34	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D103 UNIVERSAL	UN	200	R\$ 0,0000
35	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D111 UNIVERSAL	UN	300	R\$ 0,0000
36	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX-4200 SCX-4220 C/CHIP	UN	200	R\$ 0,0000
37	CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 122, COLORIDO	UN	300	R\$ 0,0000
38	CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 122, PRETO	UN	100	R\$ 0,0000
39	CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 21, PRETO	UN	100	R\$ 0,0000
40	CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 22, COLORIDO	UN	100	R\$ 0,0000
41	CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 60, COLORIDO	UN	100	R\$ 0,0000
42	CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 60, PRETO	UN	100	R\$ 0,0000
43	CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 662, COLORIDO	UN	100	R\$ 0,0000
44	CARTUCHO ORIGINAL DA HP DESKJET 662, PRETO	UN	100	R\$ 0,0000
45	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN3472, UNIVERSAL	UN	300	R\$ 0,0000
46	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN580/TN650, UNIVERSAL	UN	600	R\$ 0,0000
47	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG - D203 - M4070 M4020	UN	100	R\$ 0,0000
48	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D104ML	UN	100	R\$ 0,0000
49	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D105ML	UN	100	R\$ 0,0000
50	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG D204E - UNIVERSAL	UN	100	R\$ 0,0000
51	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX-4216D3 PRETO UNV	UN	100	R\$ 0,0000



52	CARTUCHO DE TONER SANSUNG D101 - UNIVERSAL	UN	100	R\$ 0,0000
53	CARTUCHO DE TONER LEXMARK MODELO MS410 MS510 UNV	UN	100	R\$ 0,0000
54	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CB435AB/35A	UN	200	R\$ 0,0000
55	CARTUCHO DE TONER HP LASERJET CF-285A/285 UNV	UN	100	R\$ 0,0000
56	CARTUCHO DE TONER IMPRESSORA HP Q2612A/2612, UNV	UN	100	R\$ 0,0000
57	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG: COMP. SCX 4521F	UN	100	R\$ 0,0000
58	CD-R VIRGEM, GRAVÁVEL, 700 MB 1X - 52X	PCT	200	R\$ 0,0000
59	CLIPES PARA PAPÉIS EM AÇO N.º 0	CX	300	R\$ 0,0000
60	CLIPES PARA PAPÉIS EM AÇO N.º 3/0.	CX	300	R\$ 0,0000
61	CLIPES PARA PAPÉIS EM AÇO N.º 4/0.	UN	300	R\$ 0,0000
62	CLIPES PARA PAPÉIS EM AÇO N.º 8/0.	CX	300	R\$ 0,0000
63	COLA EM BASTÃO FÓRMULA EXTRAFORTE, NÃO TÓXICA	UN	200	R\$ 0,0000
64	COLA LÍQUIDA, BRANCA, NÃO-TÓXICA, DE 40G	CX	100	R\$ 0,0000
65	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP A4 100UN	PCT	100	R\$ 0,0000
66	CORRETIVO LÍQUIDO, EM FRASCO COM 18ML	UN	100	R\$ 0,0000
67	DVD-R, VIRGEM, 120 MB, 4.7 GB	PCT	100	R\$ 0,0000
68	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL (TIPO LIGA) PCT 50G	PCT	200	R\$ 0,0000
69	ENVELOPE A4, EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 0,0000
70	ENVELOPE P/CD /DVD 126X126MM CORES DIVERSOS	UN	200	R\$ 0,0000
71	ENVELOPE PARA CARTA, DE MEDIDA 25CM X 18CM	UN	200	R\$ 0,0000
72	ENVELOPE PEQUENO	UN	200	R\$ 0,0000
73	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO	UN	200	R\$ 0,0000
74	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO EM PVC MEDINDO 12MMX33CM	PCT	100	R\$ 0,0000
75	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO EM PVC MEDINDO 17MMX33CM	PCT	100	R\$ 0,0000
76	ESTILETE GRANDE, APROX. 10MM DE LARGURA	CX	50	R\$ 0,0000
77	ESTILETE MÉDIO PLÁSTICO LÂMINA RETRÁTIL	PCT	50	R\$ 0,0000
78	EXTRATOR DE GRAMPO, EM METAL CROMADO, TIPO ESPÁTUL	PCT	200	R\$ 0,0000
79	FIO BARBANTE (CRU) 300 METROS	UN	100	R\$ 0,0000
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12 MM X 30 M	UN	200	R\$ 0,0000



81	FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 50MMX50M	UN	300	R\$ 0,0000
82	FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 5CM X 50M	UN	100	R\$ 0,0000
83	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180	UN	50	R\$ 0,0000
84	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300 PCT 2UN	CX	50	R\$ 0,0000
85	GRAFITE 0,5MM 2B ESTOJO C/12 GRAFITES	CX	100	R\$ 0,0000
86	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM AÇO METÁLICO	UN	100	R\$ 0,0000
87	GRAMPEADOR MANUAL TAPECEIRO ALTA PRESSÃO PROFIS	UN	50	R\$ 0,0000
88	GRAMPEADOR METÁLICO D MESA CAPCD P 20 F GRAMP 26/6	UN	100	R\$ 0,0000
89	GRAMPEADOR METÁLICO DE MESA CAPACID P 50 F GRAMP	UN	50	R\$ 0,0000
90	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 UN	CX	100	R\$ 0,0000
91	GRAMPOS 08MM PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO	CX	100	R\$ 0,0000
92	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/6 PARA ARTESANATO	CX	100	R\$ 0,0000
93	GUILHOTINA PARA PAPEL	UN	50	R\$ 0,0000
94	KIT CANETA PARA QUADRO BRANCO 4 CORES + APAGADOR	KIT	200	R\$ 0,0000
95	LÁPIS C/BORRACHA	UN	4500	R\$ 0,0000
96	LÁPIS DE COR EM MADEIRA CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	300	R\$ 0,0000
97	LÁPIS PRETO CAIXA C/ 144 UNIDADES	CX	100	R\$ 0,0000
98	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	100	R\$ 0,0000
99	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UN	100	R\$ 0,0000
100	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	200	R\$ 0,0000
101	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPOND C/ 100FLS NUM	UN	100	R\$ 0,0000
102	LIVRO ÍNDICE A A Z FORMATO 15X32CM 50 FOLHAS	UN	100	R\$ 0,0000
103	ORGANIZADOR DE MESA, GIRATÓRIO, CONTENDO 12 PEÇAS	UN	100	R\$ 0,0000
104	PAPEL A4 CAIXA C/ 10 PACOTE C/ 500 FOLHAS - BRANCO	CX	300	R\$ 0,0000
105	PAPEL A4, PACOTE C/ 100 FOLHAS - CORES DIVERSAS	PCT	300	R\$ 0,0000
106	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G, CORES DIVERSAS	PCT	100	R\$ 0,0000
107	PAPEL CASCA DE OVO A4 BRANCO PCT C/ 50 FOLHAS	PCT	100	R\$ 0,0000
108	PAPEL FILME CARBONO PARA MANUSCRITO PCT C/ 100FLS	PCT	50	R\$ 0,0000
109	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PAPER BRANCO-BRILHANTE 50FLS	PCT	200	R\$ 0,0000



110	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 - 130G/M ²	PCT	400	R\$ 0,0000
111	PAPEL LINHO A4180G/M ² BRANCO C/50 FLS	PCT	200	R\$ 0,0000
112	PAPEL OFÍCIO 75G 215X315 PCT C/ 500FLS - BRANCO	PCT	300	R\$ 0,0000
113	PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 120G - A4 - 50FLS	PCT	200	R\$ 0,0000
114	PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO 180G - A4 25 FLS CORES DIV	PCT	200	R\$ 0,0000
115	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO CRISTAL 335X235MM	PCT	500	R\$ 0,0000
116	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO	UN	1000	R\$ 0,0000
117	PASTA A Z EM PAPELÃO Prensado Lombo Largo de 80mm	UN	1000	R\$ 0,0000
118	PASTA A Z EM PAPELÃO Prensado Lombo Est de 50mm	UN	1000	R\$ 0,0000
119	PASTA COM FERRAGEM OFÍCIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	40	R\$ 0,0000
120	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICO Lombo 20mm Tam Ofício	PCT	100	R\$ 0,0000
121	PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFÍCIO 12 DIVISÓRIAS FUMÊ	UN	100	R\$ 0,0000
122	PASTA SUSPENSIVA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 0,0000
123	PENDRIVE USB DEVICE 8 GB	UN	100	R\$ 0,0000
124	PENDRIVE USB DEVICE 16 GB	UN	100	R\$ 0,0000
125	PENDRIVE USB DEVICE 32 GB	UN	100	R\$ 0,0000
126	PENDRIVE USB DEVICE 64 GB	UN	100	R\$ 0,0000
127	PERFURADOR PARA PAPEL TAM GRANDE 2 FUROS SIMULTAN	UN	100	R\$ 0,0000
128	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 4 PILHAS	CT	100	R\$ 0,0000
129	PILHA ALCALINA AAA, CARTELA COM 4 PILHAS	CT	200	R\$ 0,0000
130	PILHA ALCALINA GRANDE 1,5V TIPO C2 - UNIDADE	UN	200	R\$ 0,0000
131	PILHA ALCALINA MÉDIA 1,5V TIPO C2 - UNIDADE	UN	200	R\$ 0,0000
132	PILHA RECARREGÁVEL AA, CARTELA C/2 PILHAS	CT	50	R\$ 0,0000
133	PILHA RECARREGÁVEL AAA, CARTELAS C/2 PILHAS	CT	50	R\$ 0,0000
134	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA FACETADA COR AZUL CX 12UND	CX	100	R\$ 0,0000
135	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA FACETADA COR PRETO CX 12UN	CX	100	R\$ 0,0000
136	PINCEL ATÔMICO C/ PONTA FACETADA COR VERMELHA CX 1	CX	100	R\$ 0,0000
137	PINCEL MARCA TEXTO CORES VAR PONTA FACETADA CX12UN	CX	100	R\$ 0,0000
138	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD COR VAR	CX	50	R\$ 0,0000



139	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL C/ 12 UNIDADES	CX	300	R\$ 0,0000
140	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO C/ 12 UNIDADES	CX	300	R\$ 0,0000
141	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO VERMELHO C/ 12 UND	CX	300	R\$ 0,0000
142	PÓ TONER 1KG UNIVERSAL BROTHER MONOCROMATICO	FR	100	R\$ 0,0000
143	PÓ TONER 1KG UNIVERSAL LEXMARK 422 STATIC	FR	20	R\$ 0,0000
144	PÓ TONER 1KG UNIVERSAL SANSUNG	FR	100	R\$ 0,0000
145	RÉGUA DE 30CM EM ACRÍLICO CRISTAL NÃO FLEXÍVEL	UN	300	R\$ 0,0000
146	SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA 180/200ML	UN	50	R\$ 0,0000
147	SUPORTE PARA FITA DUREX EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	50	R\$ 0,0000
148	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO 20CM 8" LAM AÇO INOX	UN	100	R\$ 0,0000
149	TESOURA MÉDIA DE ESCRITÓRIO COM LÂMINA EM AÇO INOX	UN	100	R\$ 0,0000
150	TINTA 40ML PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL	UN	50	R\$ 0,0000
151	TINTA 40ML PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETO	UN	50	R\$ 0,0000
152	TINTA 40ML PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR VERMELHO	UN	50	R\$ 0,0000
153	TINTA REFIL 70ML UNIV ORIG LINHA EPSON L BLACK	FR	100	R\$ 0,0000
154	TINTA REFIL 70ML UNIV ORIG LINHA EPSON L CIANO	FR	100	R\$ 0,0000
155	TINTA REFIL 70ML UNIV ORIG LINHA EPSON L MAGENTA	UN	100	R\$ 0,0000
156	TINTA REFIL 70ML UNIV ORIG LINHA EPSON L YELLOW	UN	100	R\$ 0,0000